



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 427/2021

MOÇÃO DE APELO.

Moção de Apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, **JOÃO DÓRIA JÚNIOR**, e ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO**, para a instalação da Terceira Vara Judiciária da Comarca de Ibitinga ou ampliação do número de Funcionários Públicos para atender a grande demanda de processos aguardando andamento nas varas cíveis e criminais desta cidade.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – Senhora Daniela C. S. Branco de Rosa.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga/SP:

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA, Vereadora da Câmara Municipal de Ibitinga, REQUER, satisfeitas as formalidades Regimentais, que se aprove a presente Moção de Apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, **JOÃO DÓRIA JÚNIOR**, e ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO** para a criação e instalação da Terceira Vara Judiciária da Comarca de Ibitinga, ou a manutenção e ampliação do número de funcionários públicos que trabalham nas duas varas Judiciárias existentes.

Cumpre-me salientar que a Comarca de Ibitinga conta apenas com duas Varas Judiciárias cumulativas, que hoje possuem aproximadamente 13.600 processos em andamento, distribuídos entre as varas civis, criminais e juizado especial civil e criminal. O número de feitos em andamento é expressivo e se configura como um critério objetivo para justificar a necessidade de uma terceira Vara ou a ampliação e manutenção do número de funcionários públicos para a execução dos trabalhos.

O número citado é contundente quanto ao elevado volume de feitos sob responsabilidade das repartições judiciárias de Ibitinga. Juízes e demais servidores demonstram inequívocas eficiência e dedicação, entretanto os limites devem ser respeitados. A Justiça deve ser sempre acessível ao cidadão, e a celeridade processual é um direito que nunca deve deixar de ser observado.

REQUER, por fim, que cópia da presente, após aprovada pela Câmara, seja remetida ao conhecimento do senhores Governador do Estado e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 28 de julho de 2021.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



